DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.438 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Pitangueiras para o decênio 2.026/2.036 e dá outras providências.".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Ofício n. 654/2.026, da Srª. Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE, a importância da participação democrática e da construção coletiva das políticas públicas educacionais e a necessidade de articulação entre Poder Público, Conselhos, Fóruns e sociedade civil,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada e instituída a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração, revisão, acompanhamento e sistematização do Plano Municipal de Educação – PME do Município de PITANGUEIRAS para o decênio 2026/2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora será composta pelos representantes, titulares e suplentes, a seguir designados, representantes dos segmentos e das instituições também alhures mencionadas:

I – Secretaria Municipal de Educação (SME):

Titular: **Juliana Magnani Roza** – RG:**26.789.349-8**

Suplente: **Caroline Cristina Silva Rufino** – RG: **48.434.673-8**

Titular: **Karina de Cassia Francisco de Morais** – RG: **29.325.667-6**

Suplente: **Bruna Leticia Pedro Roque** – RG: **30.632.422-2**

II – Conselho Municipal de Educação:

Titular: **Elton Fabrino Fatarelli** – RG: **29.073.851-9**

Suplente: **Fabiola Hermínia da Silva Martins** – RG: **40.085.843-5**

III – Servidores da Educação:

Titular**: Andresa Gisele Comim Silva** – RG: **32.659.209-X**

Suplente: **Elisabeth Issa Farah de Santana** – RG: **28.800.191-6**

Titular**: Michele Yenara Agostinho** – RG: **43.584.065-4**

Suplente: **Gleziani Pereira da** Silva – RG: **47.146.940-3**

IV – Representantes dos Diretores

Titular: **Lilian Graciela Laguna** – RG: **33.776.768-3**

Suplente: **Jucelia Aparecida Camolezi de Aquino** – RG **30.256.337-4**

V – Representantes da Secretaria da Assistência Social

Titular: **Aline Borges Lopes** – RG: **50.822.643-0**

Suplente: **Eduardo Vilas Boas** – RG: **45.307.058-9**

VI – Representantes da **Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais (APAE)**

Titular: **Sandra Cristina F. da Rosa Fernandes**- RG: **38.860.127-9**

Suplente: **Priscila Felippe de Souza**- RG: **28.949.665-2**

§ 1º. Os membros titulares e suplentes expostos no *caput* ficam formalmente nomeados, por este ato oficial do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Especialistas, técnicos e representantes de instituições poderão ser convidados para colaborar com os trabalhos da Comissão Gestora, sem direito a voto.

§ 3º. A composição da Comissão Gestora poderá ser ampliada durante o desenvolvimento dos trabalhos, mediante a inclusão de representantes de outros órgãos, instituições, conselhos, entidades ou segmentos da sociedade civil que possam contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Educação, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A presidência da Comissão Gestora será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por representante oficialmente designado.

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar o processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação;

II – Elaborar e acompanhar o cronograma de trabalho;

III – Promover reuniões, consultas públicas, debates e audiências para garantir a participação da comunidade;

IV – Sistematizar as propostas apresentadas pelos diversos segmentos da sociedade;

V – Garantir alinhamento entre o PME, o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação;

VI – Organizar diagnósticos, levantamentos de dados e estudos técnicos necessários;

VII – Produzir documentos orientadores e relatórios das etapas realizadas;

VIII – Encaminhar a minuta final do PME ao Poder Executivo para posterior envio ao Poder Legislativo;

IX – Acompanhar e avaliar o processo de construção do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. A Comissão Gestora poderá constituir subcomissões técnicas ou grupos de trabalho temáticos para apoio às atividades de elaboração do PME.

Art. 6º. As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º. A Comissão Gestora desenvolverá suas atividades até a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 11 de junho de 2.026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

DECRETO N.º 5.439, DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026 no valor de R$ 453.000,00"

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados, na forma deste Decreto, a dotação orçamentária, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 4.800 de 18 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026) no valor de R$ 453.000,00(quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	176	01.110.0000	13.392.0007.2.704	453.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	58	01.110.0000	04.123.0004.2.401	150.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	170	01.110.0000	13.392.0007.2.702	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	174	01.110.0000	13.392.0007.2.702	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços-Pessoa Jurídica	175	01.110.0000	13.392.0007.2.702	170.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	178	01.110.0000	13.392.0007.2.702	30.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	318	01.110.0000	28.846.0000.0.215	78.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 11 de junho 2.026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

DECRETO Nº 5.430, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026 no valor de R$ 510.316,34."

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados, na forma deste Decreto, a dotação orçamentária, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 4.800 de 18 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026) no valor de R$ 510.316,34 (quinhentos e dez mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 –Obrigações Patronais	64	01.110.0000	04.122.0004.2.401	35.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	68	01.110.0000	04.122.0004.2.401	7.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	87	01.212.0000	12.365.0002.2.201	35.600,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	99	01.240.0000	12.367.0002.2.204	20.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	112	01.220.0000	12.361.0002.2.203	17.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	144	01.110.0000	12.306.0002.2.208	240.000,00

02.07.08 – FUNDEB

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	156	02.261.0000	12.361.0002.2.203	95.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	189	01.110.0000	27.812.0010.2.703	4.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	320	01.110.0000	28.843.0000.0.210	52.716,34

02.18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.18.01 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	402	01.110.0000	24.131.0023.2.102	4.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	58	01.110.0000	04.123.0004.2.401	(4.000,00)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoas Civil	63	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(35.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	74	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(2.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	75	01.110.0000	04.131.0004.2.100	(5.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	88	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(10.000,00)

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	100	01.240.0000	12.367.0002.2.204	(20.000,00)
3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação	103	01.240.0000	12.367.0002.2.204	(10.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	107	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(15.600,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	119	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(17.000,00)

02.07.08 – FUNDEB

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	151	02.261.0000	12.361.0002.2.203	(95.000,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	175	01.110.0000	13.392.0007.2.702	(4.000,00)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	305	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(30.000,00)
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	313	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(10.000,00)

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra	321	01.110.0000	28.843.0000.0.210	(52.716,34)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	359	01.110.0000	18.541.0019.2.602	(100.000,00)

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	382	01.110.0000	22.661.0021.2.603	(100.000,00)

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de maio de 2026.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA N.º 215, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 288 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a empresa **VICENTE SALATHIEL ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CNPJ sob n.º **11.684.134/0001-95**, estabelecido à Rua Maria Nazaret, n.º 98, Vila Martins, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, a utilizar o espaço público localizado no entorno do Ginásio de Esportes para instalação e funcionamento do evento denominado **Center Parque Havaí**.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em **03 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026**.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrita no art. 1.º Fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústica NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo, no período diurno, 55 Db (A) e noturno, 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 216, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 3893 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a empresa **8.527.440 Tainara da Silva Araujo**, inscrita no CNPJ sob n.º **58.527.440/0001-81**, estabelecida na Rua C-26, n.º 435, Bairro Cristiano de Carvalho, Município de Barretos, Estado de São Paulo, a realizar a circulação de trenzinho recreativo, utilizando a **Praça João Pessoa** exclusivamente para embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º. A autorização de uso do bem público vigorará no período de **15 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026**, ficando permitida a utilização no horário compreendido entre **17h00 e 22h00**.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrita no art. 1.º Fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústica NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau

uso do local público, a municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 217, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 4666 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a empresa **Frasão Pais & Filhos Eventos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º **14.997.871/0001-36**, estabelecida na Rua Itagyba Belarmino de Almeida, n.º 150, Fundos, Município de Nova Guarani, Estado de Minas Gerais, a utilizar o espaço público localizado no **Largo do Ginásio de Esportes**, para instalação e funcionamento do circo denominado **"Max Circus"**.

Art. 2º. A autorização de uso do bem público vigorará no período de **29 de maio de 2026 a 07 de junho de 2026**.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrita no art. 1.º Fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústica NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo, no período diurno, 55 Db (A) e noturno, 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 218, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão do salário-maternidade às servidoras que especifica".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os requerimentos n.º 3844 de 2026, 3991 de 2026, 4375 de 2026, 4552 de 2026 e 4941 de 2026;

R E SO L V E:

Art. 1º. Conceder, por 180 (cento e oitenta) dias, o Salário-Maternidade às servidoras especificadas no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Gabriela Daires Caetano Zeola	3739	Auxiliar de Cirurgião-Dentista	27/04/2026 a 23/10/2026
Carolina Aparecida Fernandes	3732	Assistente Social	28/04/2026 a 24/10/2026
Lilian Cristina Fossa	5521	Agente de Secretaria	11/05/2026 a 06/11/2026
Giseli Cassia Fernandes Santos	4872	Professor de Educação Infantil	14/05/2026 a 09/11/2026
Maria Eduarda Vieira Gaisdorf	5210	Assessor de Secretariado	22/05/2026 a 17/11/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas mencionadas na tabela constante do art. 1.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 219, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de licença-paternidade ao servidor que especifica".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 4025 de 2026;

R E S O LV E:

Art. 1.º Conceder por 05 (cinco) dias Licença Paternidade ao Servidor especificado no quadro abaixo:

NOME	*CARGO*	*DATA*
Rodrigo Arita	Cirurgião-dentista da ESF	30/04/2026 a 04/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado no quadro acima.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência à seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 220, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Cessam os efeitos da Portaria Municipal n.º 097, de 27 de janeiro de 2025."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando pedido efetuado por meio do Ofício n.º 061 de 2026 - SIMAA/GAB/DTP;

R E S O L V E:

Art. 1.º Cessar, a partir de 09 de abril de 2026, os efeitos da **Portaria n.º 097, de 27 de janeiro de 2025,** que dispõe sobre a designação da Sra. **MARIELA FONZAR DESIE**, matriculada sob o n.º 4086, Fiscal de Obras, para responder pela função gratificada de **Assessor da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 221, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical aos servidores especificados."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Complementar n.º 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências;

Considerando os pedidos efetuados por meio dos requerimentos administrativos números 1462 de 2026, 4572 de 2026, 3961 de 2026, 12067 de 2025, 1196 de 2026, 778 de 2026, 12653 de 2025, 149 de 2026, 12387 de 2025, 2149 de 2026, 3295 de 2026, 3509 de 2026 e 2259 de 2026;

R E S O LV E:

Art. 1.º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados **Progressão Vertical**, com a passagem de um nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível/Grau de Evolução / Data da Evolução
Wallas Marcelo Cirino	Técnico em Informática	Ensino Médio	Ensino Superior	H – NII/G1 – 02/2026
Marcos Vinicius Silva Santos	Agente de Secretaria	Ensino Médio	Ensino Superior	G – NII/G1 – 05/2026
Marcos Barbosa Lima	Zelador	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	A – NII/G1 – 05/2026
Renan Gomes Paulo Dias	Zelador	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	A – NII/G1 – 01/2026
Denise de Abreu de Proença	Enfermeiro ESF	Ensino Superior	Pós-Graduação	L – NII/G1 – 02/2026
Juvenal José Vieira Conti	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo.	Ensino Médio	C – NII/G1 – 01/2026
Pamela D'Arc Genovez	Psicólogo	Ensino Superior	Pós-Graduação	J – NII/G1 – 01/2026
Ana Maria de Oliveira Jardim	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	H1 – NII/G1 – 01/2026

Elisangela Miguel Soriano	Psicopedagogia e Educação	Ensino Superior	Pós-Graduação	J – NII/G1 – 01/2026
Vanessa Pedroso Lima	Telefonista	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	C – NII/G1 – 03/2026
Bruna Zago Lima	Nutricionista	Ensino Superior	Pós-Graduação	K – NII/G2 – 04/2026
Marcela Casadei Caroni	Agente de Secretaria	Ensino Médio	Ensino Superior	G – NII/G1 – 04/2026
Juliana Teodoro Santos Magri	Agente de Secretaria	Ensino Médio	Ensino Superior	G – NII/G1 – 04/2026

Art. 2.º O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado no quadro constante do art. 1°., revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 222, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal aos que especifica."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Complementar n.º 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências;

Considerando a solicitação por meio dos requerimentos administrativos n.° 1484 de 2026, 2512 de 2026, 3081 de 2026 e 4569 de 2026;

R E S O LV E:

Art. 1.º Conceder à servidora pública municipal abaixo relacionada **Progressão Horizontal**, com a passagem de um grau para outro imediatamente superior, mantido o nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação.

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***Nível e grau da evolução***	***Data da Evolução***
Amanda da Cruz Prates	4027	Agente Comunitário de Saúde	REF. E – NII/G2	04/2026
Priscila Oliveira de Jesus	5269	Enfermeiro ESF	REF. L – NII/G2	05/2026
Daiana Daniela Rogério Silva.	3887	Agente de Secretaria	REF. G – NII/G3	02/2026
Taina Sabrina Pereira Araujo	3289	Monitor Esportivo	REF. E – NII/G3	04/2026

Art. 2.º O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 223, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a demanda n.º 120620 de 2026, firmada com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo ;

R E SO L V E:

Art. 1.º Designar a **Sra. Isabel Cristina Lourenço**, contadora da prefeitura, CRC 1SP259519/O-8, e o **Sr. Anderson Alexandre**, engenheiro, devidamente habilitado pela prefeitura, CREA nº 5060332328, para, respectivamente, **exercerem as funções de Gestor e de Responsável Técnico da Demanda nº 120620 de 2026**, firmada com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 224, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a designação do servidor público Sr. Gabriel do Nascimento Binato, em caráter de substituição.

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do ofício n.º 09 de 2026, da Divisão de Execuções Fiscais;

R E SO L V E:

Art. 1.º Designar, de 09 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, o servidor público, **Sr. Gabriel do Nascimento Binato**, titular do cargo de Agente de Secretaria, para ocupar o cargo de Assessor de Execução Fiscal, em caráter de substituição ao titular que se encontra em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 225, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Direção do Departamento de Tecnologia da Informação da Saúde e dá outras providências."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício Gabinete – SMS n.º 274/2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de substituição temporária do titular do cargo em razão de afastamento médico;

R E SO L V E:

Art. 1.º Designar, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2026, permanecendo até 12 de julho de 2026, o servidor público municipal Sr. **Wallas Marcelo Cirino**, matrícula n.º 4262.2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para responder interinamente pela Direção do Departamento de Tecnologia da Informação da Saúde, em substituição ao titular do cargo durante seu período de afastamento.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 226, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o enquadramento de professores do quadro de pessoal do município que especifica."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto n.º 2.521, de 18/05/2005, e Lei Municipal n.º 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio dos requerimentos 1001, 1188, 1189, 2230, 2624, 3680, 3684, 3924, 3927, 4103, 4434 e 4806, todos de 2026;

R E S O LV E:

Art. 1.º Proceder ao enquadramento dos professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATRIC.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA DE ENQUADRAMENTO
Juliene Magnani Roza	2683	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIV	02/2026
Rosimeire Gonçalves	2548	PEB I	Tabela III – F4/NIII	02/2026
Eliane Cristina Cassaro da Silva	3369	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIV	02/2026
Karitas Cristina Camolesi	3130	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIV	03/2026
Adriana Angélica Magri	1345	Professor de Educação Infantil	Tabela II – F4/NII	03/2026

NOME	MATRIC.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA DE ENQUADRAMENTO
Juliene Magnani Roza	2683	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIV	02/2026
Rosimeire Gonçalves	2548	PEB I	Tabela III – F4/NIII	02/2026
Eliane Cristina Cassaro da Silva	3369	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIV	02/2026
Karitas Cristina Camolesi	3130	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIV	03/2026
Maria do Carmo Pereira dos Santos	1866	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIII	04/2026
Adriana Angélica Magri	1345	Professor de Educação Infantil	Tabela II – F4/NII	03/2026

NOME	MATRIC.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA DE ENQUADRAMENTO
Juliene Magnani Roza	2683	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIV	02/2026
Rosimeire Gonçalves	2548	PEB I	Tabela III – F4/NIII	02/2026
Eliane Cristina Cassaro da Silva	3369	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIV	02/2026
Karitas Cristina Camolesi	3130	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIV	03/2026
Adriana Angélica Magri	1345	Professor de Educação Infantil	Tabela II – F4/NII	03/2026

Maria do Carmo Pereira dos Santos	1866	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIII	04/2026

Ireni Lolanda Rezende	2474	Professor de Educação Infantil	Tabela II – F4/NV	04/2026
Graziele Jamile Mendonça Sousa	5158	PEB I	Tabela III – F4/NII	05/2026
Gislaine de Lima Sarneiro Mantovani	3370	PEB II - Matemática	Tabela II – F4/NV	05/2026

NOME	MATRIC.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA DE ENQUADRAMENTO
Juliene Magnani Roza	2683	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NIV	02/2026
Rosimeire Gonçalves	2548	PEB I	Tabela III – F4/NIII	02/2026
Irêni	2474	Professor	Tabela II –	04/2026
Eliane Lolanda Cristina Rezende Cassaro da Silva	3369	Professor de Educador de Creche Infantil	Tabela IV – F4/NIV F4/NIV	02/2026
Graziele Karitas	5158	PEB I	Tabela III –	05/2026
Jamile Cristina Mendonça Camolesi Sousa	3130	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F4/NII F4/NIV	03/2026
Adriana Gislaine de Angélica Lima Magri Sarneiro Mantovani	1345 3370	Professor PEB II - de Matemática Educação Infantil	Tabela II – Tabela II – F4/NII F4/NV	03/2026 05/2026
Edna Maria Santana	3190	PEB I	Tabela III – F4/NIV	05/2026
Camila Rosangela Possebon	4149	PEB II - Português	Tabela II – F4/NII	05/2026
Janiny Santos Ferreira	4849	Professor Educador de Creche	Tabela IV – F3/NI	05/2026

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos determinados no quadro do art. 1°.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 227, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos servidores que especifica."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido formulado por meio dos requerimentos administrativos protocolados sob os números 3923 de 2026, 4793 de 2026, 4654 de 2026, 4365 de 2026, 4364 de 2026, 4363 de 2026, 4360 de 2026, 4962 de 2026, 4947 de 2026, 4284 de 2026 e 4101 de 2026, e os processos eletrônicos 2-000008/2026 e 2-000034/2026.

R E S O LV E:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.904/1997, às servidoras abaixo relacionadas, nos seguintes períodos:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
PAULA CRISTINA BUZZO	PEB I	2013 a 2018	08/05/2026 a 06/06/2026
HIUSSIF CALIL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2019 a 2024	20/05/2026 a 03/06/2026
AMANDA CRISTINA ZANQUETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017 a 2022	08/06/2026 a 16/06/2026
ROSANGELA AP. FERNANDES	PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE	2014 a 2019	11/05/2026 a 09/06/2026
KARINA CRISTIANE COSTA RATIER	PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE	2018 a 2023	11/05/2026 a 09/06/2026
GISLAINE DE LIMA S. MANTOVAN	PEB II – MATEMÁTICA	2010 a 2015	13/05/2026 a 27/05/2026
ROSELENE STAFY RUIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2013 a 2019	18/05/2026 a 01/06/2026
FLAVIA ROBERTA ZIEII	PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE	2014 a 2019	26/05/2026 a 09/06/2026
ERIKA PEDROSA PADILHA SILVÉRIO	PROCURADOR MUNICIPAL	2020 a 2025	08/07/2026 a 23/07/2026
JULIANA TEODORO DOS SANTOS MAGRI	AGENTE DE SECRETARIA	2019 a 2024	06/06/2026 a 22/06/2026
ELIANE CRISTINA CASSARO DA SILVA	PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE	2015 a 2020	04/05/2026 a 18/05/2026
MARIANA BERTONE SILVA CARONE	RECEPCIONISTA	2016 a 2022	13/07/2026 a 31/07/2026

CAMILA ROSÂNGELA POSSEBON	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	2020 a 2025	08/06/2026 a 03/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de início dos períodos de gozo especificados no quadro acima.

Pitangueiras/SP, em 08 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 229, DE 09 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento 2-000071/2026,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 08 de junho de 2026, com fundamento no artigo 42 da Lei Municipal n.º 1.904/97, Sra. **Regiane Aparecida Pires da Silva** do cargo de provimento em comissão de **Assessor do Fundo Municipal de Assistência Social**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 09 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 230, DE 10 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor, LUIZ FABIANO APARECIDO SORRENTE".

O prefeito do município de Pitangueiras, **Sr. DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

Nos autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 433 de 03 de setembro de 2025, foi decidida a abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor público municipal, **LUIZ FABIANO APARECIDO SORRENTE**, na qualidade de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que foi causador de acidente de trânsito envolvendo veículo da municipalidade e de particular, causando danos, agindo com imprudência.

Consta, também, da inclusa documentação que **LUIZ FABIANO APARECIDO SORRENTE** não ocupa o cargo de motorista.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, III, VII e 172, inciso X, todos da Lei Municipal n.º 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos arts. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar, em face do servidor público municipal, o Sr. **LUIZ FABIANO APARECIDO SORRENTE**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador do CI/RG nº 22.442.707-6 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 148.159.368-46, com endereço funcional na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados na documentação constante dos requerimentos, acima apontados.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto**, Sra. **Erika Pedrosa Padilha Silvério**, Sra. **Sirlene Aparecida Acqua,** e, ainda, a Sra. **Marcela Rossato da Silva**, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que deem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2°. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º, do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que, caso não compareça, implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput* deverá se operar por intermédio do superior hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, **LUIZ FABIANO APARECIDO SORRENTE**, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da

servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizadas, única e exclusivamente, junto à Procuradoria Jurídica do Município de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados (Sindicância Administrativa 433 de 2025) e o registro do Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor, **LUIZ FABIANO APARECIDO SORRENTE**, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente** o Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto**; a Sra. **Erika Pedrosa Padilha Silvério, como relatora**; a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua, como membro**; e ainda, **como suplente**, a Sra. **Marcela Rosstao da Silva**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 10 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 231, DE 10 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora, SUELEN APARECIDA GALON".

O prefeito do município de Pitangueiras, **Sr. DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO:

Nos autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 474 de 02 de outubro de 2025, foi decidida a abertura de processo administrativo disciplinar em face da servidora pública municipal, **SUELEN APARECIDA GALON**, na qualidade de agente de secretaria, lotada na época dos fatos na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Foi a causadora de acidente de trânsito envolvendo veículo da municipalidade, causando danos a ele, bem como teria agido com imprudência e imperícia na direção do veículo.

Consta, também, da inclusa documentação que **SUELEN APARECIDA GALON**, não ocupa o cargo de motorista.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, III, VII e 172, inciso X, todos da Lei Municipal n.º 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos arts. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal, a Sra. **SUELEN APARECIDA GALON**, brasileira, divorciada, Agente de Secretaria, portadora do CI/RG n.º 45.836.204-9 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 368.255.518-84, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados na documentação constante dos requerimentos acima apontados.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto**, Sr. **Anselmo Duartte Dourado Ramos**, Sra. **Sirlene Aparecida Acqua,** e, ainda, a Sra. **Marcela Rossato da Silva**, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que deem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2°. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º, do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que, caso não compareça, implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput* deverá se operar por intermédio do superior hierárquico, devendo dela constar data e horário em que a servidora, **SUELEN APARECIDA GALON**, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizadas, única e exclusivamente, junto à Procuradoria Jurídica do Município de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados (Sindicância Administrativa 474 de 2025) e o registro do Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se a servidora, **SUELEN APARECIDA GALON**, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado

como **Presidente** o Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto**; o Sr. **Anselmo Duartte Dourado Ramos, como relator**; a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua, como membro**; e ainda, **como suplente**, a Sra. **Marcela Rosstao da Silva**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 10 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 232, DE 10 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar n. 2.490 de 29 de dezembro de 2006,

Considerando o requerimento administrativo nº 2-000048/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 15 de junho de 2.026, o senhor **Silvio Ferracin Fernandes**, portador do RG nº 23.576.500-4 SSP/SP, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, agente político, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no art. 1.º, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 211 de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 10 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão eletrônico nº 047/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 047/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: MARMITEX

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de junho de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 25 de junho de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 11 de junho de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Pregão eletrônico nº 050/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 050/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% E POLICLORETO DE ALUMINIO 10-12%) PARA USO NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BRUTA JUNTO A ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DE PITANGUEIRAS E DISTRITO DE IBITIÚVA, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: PRODUTOS QUÍMICOS

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de junho de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 26 de junho de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 11 de junho de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Pregão eletrônico nº 056/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 056/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE

PLAYGROUNDS (ÁREA EXTERNA) DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: PLAYGROUNDS

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de junho de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 26 de junho de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 11 de junho de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....